



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - CORREGEDORIA**

**PORTARIA Nº 18 / 2024 - CORREG/REI (11.01.18.00.14)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Blumenau-SC, 05 de abril de 2024.**

A CORREGEDORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeada pela Portaria n. 470/2024, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U. de 01 de março de 2024, Seção 2, p. 29, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 055 CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada inicialmente pela Portaria CORREG n. 29 de 25 de julho de 2023, publicada no Site do IFC/Corregedoria, tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 3 / 2024 - CORREG/REI de 05/02/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n. 23348.004308/2023-01;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 05/04/2024 11:04 )*

SANDRA MARA VALERIUS  
CORREGEDOR - TITULAR  
CORREG/REI (11.01.18.00.14)  
Matrícula: 1906289

**Processo Associado: 23348.004308/2023-01**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/04/2024** e o código de verificação: **6e460a1601**